




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**



# Programa


**AJUSTE DIRETO**

**Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Beneficiação da Piscina Infantil, Apetrechamento da Piscina Principal e Reformulação dos Balneários**

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Programa</b>
	<b>AJUSTE DIRETO - Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Beneficiação da Piscina Infantil, Apetrechamento da Piscina Principal e Reformulação dos Balneários</b>	

## INDICE

<b>Cláusula 1.<sup>a</sup> - Objetivos da obra .....</b>	<b>3</b>
<b>Cláusula 2.<sup>a</sup> - Características gerais da obra .....</b>	<b>3</b>
<b>Cláusula 3.<sup>a</sup> - Dados sobre a localização do empreendimento .....</b>	<b>3</b>
<b>Cláusula 4.<sup>a</sup> - Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos .....</b>	<b>4</b>
<b>Cláusula 5.<sup>a</sup> - Estimativa de custo .....</b>	<b>4</b>
<b>Cláusula 6.<sup>a</sup> - Prazo para execução da obra .....</b>	<b>4</b>

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Programa</b>
	<b>AJUSTE DIRETO - Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Beneficiação da Piscina Infantil, Apetrechamento da Piscina Principal e Reformulação dos Balneários</b>	

Nos termos e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 2.º do Anexo I da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho apresenta-se o Programa, elemento que integra o caderno de encargos.

### Cláusula 1.<sup>a</sup> Objetivos da obra

A proposta de intervenção visa a beneficiação da piscina infantil, o apetrechamento da piscina principal e a reformulação dos balneários.

A beneficiação da piscina infantil contempla a substituição do revestimento e consequentemente a substituição dos respetivos circuitos hidráulicos e acessórios. Refira-se que a piscina infantil não estava contemplada na empreitada principal.

No que respeita à piscina principal, o projeto adota a construção de uma rampa de acesso à piscina para pessoas com mobilidade condicionada e o apetrechamento do equipamento com ancoragens, bandeiras, escadas e plataformas de arranque.

Ao nível dos balneários, a solução propõe a execução de uma escada exterior e uma saída de emergência; a reformulação da área do lava-pés (não intervencionado na empreitada principal) e a adoção de soluções mais funcionais de modo a proporcionar melhores condições aos utilizadores da Piscina Municipal.

### Cláusula 2.<sup>a</sup> Características gerais da obra


O projeto de beneficiação da piscina infantil, do apetrechamento da piscina principal e da reformulação dos balneários caracteriza-se pela realização dos seguintes trabalhos:

- Revestimento de piscina infantil com tela armada;
- Pavimentos;
- Demolições, movimentos de terra e betão armado na rampa de acesso à piscina;
- Infraestruturas elétricas;
- Alvenarias;
- Rede de abastecimento de água e rede de combate aos incêndios.

As intervenções são alvo de pormenorização detalhada nas peças desenhadas e escritas e quantificadas no respetivo mapa de trabalhos.

### Cláusula 3.<sup>a</sup> Dados sobre a localização do empreendimento

A localização do empreendimento é feita através da planta de localização presente no projeto de execução.

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>Programa</b>
	<b>AJUSTE DIRETO</b> - Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Beneficiação da Piscina Infantil, Apetrechamento da Piscina Principal e Reformulação dos Balneários	

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos**

De acordo com o projeto de execução que acompanha o Caderno de Encargos.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**Estimativa de custo**

O custo do empreendimento estima-se em € **148.082,21 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos)**. A estimativa de custos foi realizada com base em preços praticados no mercado.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**Prazo para execução da obra**

O prazo para execução da obra, a contar da data de assinatura do auto de consignação, é de **30 (trinta) dias**.

Aprovo o presente Programa que acompanha o Caderno de Encargos e contém quatro folhas.

Vila Nova de Cerveira, 6 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira